

Lei nº. 1.295/2023

Em 24 de fevereiro de 2023.

Certifico que a presente Lei foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 24/02/2023.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 427/2021.

“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1220/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

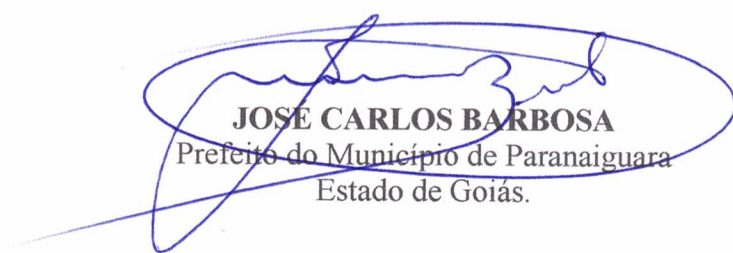
Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei nº. 1.220/21, de 02 de março de 2021, conforme segue:

“Art. 1º...

§ 1º - “Fixa o valor do incentivo financeiro adicional Municipal em 2 (dois) salários mínimos ou valor ora repassado pelo Governo Federal, por Agente Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Saúde Pública.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2023.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás.